



fls. 1

REQUERIMENTO

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Excelentíssima Senhora Presidente,

CONSIDERANDO a competência das Comissões Permanentes do processo legislativo da Câmara Municipal de São Paulo, previstas no artigo 32, § 2º, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no artigo 46, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu artigo 227 confere às crianças prioridade absoluta, determinando que o Poder Público promova programas de assistência integral à saúde da criança;

REQUEIRO a Vossa Excelência, nos termos do artigo 46, inciso, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, que esta Douta Comissão realize a Audiência Pública com representantes da Sociedade Civil para ampliarmos o debate acerca da garantia de atendimento das crianças por pediatria, no âmbito dos atendimentos feitos pelas equipes de Saúde da Família e nas Unidades Básicas de Saúde, consoante proposto no Projeto de Lei nº 52/2025, de minha relatoria.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2025.

Janaina Paschoal
Vereadora (PP)

Matéria REQCOM CCJ 12/2025. Documento assinado digitalmente por JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL em 16/09/2025. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=669136>.

Matéria CONVITE 110/2025. Documento assinado digitalmente por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 30/09/2025 e juntado ao CONVITE 110/2025 por Tomaz Levy Fregni. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=674182>.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

Certifico que, na deliberação sobre o **REQCOM CCJ 12/2025** durante a 20ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, ocorrida em 24/09/2025, os vereadores votaram como segue:

A FAVOR

Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT)
Ver. JANAINA PASCHOAL (PP)
Ver. LUCAS PAVANATO (PL)
Ver. SANDRA SANTANA (MDB)
Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS)
Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)
Ver. SILVÃO LEITE (UNIÃO)
Ver. THAMMY MIRANDA (PSD)

25/09/2025

Ver. SANDRA SANTANA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Matéria CV 1658/2025. Documento assinado digitalmente por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 29/09/2025 e juntado ao REQCOM CCJ 12/2025 por Tomaz Levy Fregni. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=673473>.

Matéria CONVITE 110/2025. Documento assinado digitalmente por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 30/09/2025 e juntado ao CONVITE 110/2025 por Tomaz Levy Fregni. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=674182>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

REQUERIMENTO

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Excelentíssima Senhora Presidente,

CONSIDERANDO a competência das Comissões Permanentes do processo legislativo da Câmara Municipal de São Paulo, previstas no artigo 32, § 2º, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no artigo 46, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu artigo 227 confere às crianças prioridade absoluta, determinando que o Poder Público promova programas de assistência integral à saúde da criança;

CONSIDERANDO a preocupação desta Parlamentar com as crianças e adolescentes em situação de rua, que se encontram em situação de extrema vulnerabilidade por não na companhia de pais ou responsáveis, bem como o temor de serem vítimas de violência física, sobretudo, sexual, sem contar o risco real de serem cooptadas pelo crime organizado;

REQUEIRO a Vossa Excelência, nos termos do artigo 46, inciso, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, que esta Douta Comissão realize a Audiência Pública com representantes da Sociedade Civil para ampliarmos o debate acerca da necessidade de abordagem, retorno à família ou acolhimento de crianças ou adolescentes em situação de rua, que não estejam acompanhados de pelo menos um de seus pais ou responsáveis, conforme proposto no Projeto de Lei nº 159/2025.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2025.

Janaina Paschoal
Vereadora (PP)

Matéria REQCOCM CCJ 13/2025. Documento assinado digitalmente por JANAINA CONCEICAO PASCHOAL em 16/09/2025. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=669137>.

Matéria CONVITE 110/2025. Documento assinado digitalmente por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 30/09/2025 e juntado ao CONVITE 110/2025 por Tomaz Levy Fregni. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=674182>.

fls. 1



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

Certifico que, na deliberação sobre o **REQCOM CCJ 13/2025** durante a 20ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, ocorrida em 24/09/2025, os vereadores votaram como segue:

A FAVOR

Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT)
Ver. JANAINA PASCHOAL (PP)
Ver. LUCAS PAVANATO (PL)
Ver. SANDRA SANTANA (MDB)
Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS)
Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)
Ver. SILVÃO LEITE (UNIÃO)
Ver. THAMMY MIRANDA (PSD)

25/09/2025

Ver. SANDRA SANTANA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Matéria CV 1659/2025. Documento assinado digitalmente por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 29/09/2025 e juntado ao REQCOM CCJ 13/2025 por Tomaz Levy Fregni. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=673475>.

Matéria CONVITE 110/2025. Documento assinado digitalmente por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 30/09/2025 e juntado ao CONVITE 110/2025 por Tomaz Levy Fregni. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=674182>.